



SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	01
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	02
<i>Corregedoria</i>	02
<i>Museu do Índio</i>	05
<i>Coordenação Regional</i>	06

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 349/PRES, de 10 de abril de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08770.000005/2014-37, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JULIANA MARIA MOREIRA DUARTE, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1926320, da Coordenação Técnica Local em Tomé-Açu-PA, subordinada à Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 45/DAGES, de 10 de abril de 2014.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, bem como as disposições contidas no Inciso IX, do Art. 18, do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e

Considerando o que dispõe as Portarias nº 384/DAGES, de 25 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 26 – nº 20, em 29 de outubro de 2013 e nº 483/DAGES, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 26 – nº 12, em 30 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional Xavante-MT, a ser integrada pelos servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional do Índio-Funai, para executar procedimentos relativos ao levantamento físico dos bens móveis, imóveis e semoventes, no âmbito da referida Coordenação Regional e todas as suas Coordenações Técnicas Locais, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Inventário Patrimonial desta Fundação, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário da Coordenação Regional Xavante-MT:

ARIOSWALDO SOUSA SANTANA – Matrícula nº 0444540 – Presidente;

GRIMALDO SILVEIRA REZENDE – Matrícula nº 0444244 – Vice-Presidente;

ADILVAN DE SOUSA LOPES – Matrícula nº 0444218 – Membro, e;

MARIVANYA ALVES DE SOUZA – Matrícula nº 0445747 – Membro.

Art. 3º Integrarão a Comissão, na qualidade de membro, para a realização do Inventário Patrimonial nas Coordenações Técnicas Locais, o seguinte servidor:

FRANCISCO DOS SANTOS MAGALHÃES – Matrícula nº 1048005 – Membro.

Art. 4º Competem à Comissão de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional Xavante-MT as atribuições constantes do art. 6º, incisos I a VII, da Portaria nº 384/DAGES, de 25 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai - Ano 26 - nº 20, de 29 de outubro de 2013.

Art. 5º Estabelecer o dia 30 (trinta) de abril de 2014 como data limite para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 428/DAGES, de 11 de novembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 11, de 11 de novembro de 2013.

Art. 7º Tornar sem efeito a Portaria nº 228/DAGES, de 21 de março de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 03, de 24 de março de 2014.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 80/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90,

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, e JULIANA CRISOSTOMO DE ARRUDA RODRIGUES, Indigenista Especializada, matrícula nº 1815267, ambos lotados na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08752.000351/2012-71, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande/MS, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTARIA Nº 81/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08783.000.102/2007-51, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Tangará da Serra/MT, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 82/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, designando para compô-la as servidoras ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, e ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.000.345/2009-14, no âmbito da Funai em Brasília/DF, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 94/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.009900/2013-50, objeto da Portaria nº 054/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, de 24/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 95/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.000703/2011-11, objeto da Portaria nº 053/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, de 24/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTARIA Nº 96/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.015314/2011-82, objeto da Portaria nº 055/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, de 24/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 97/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.015552/2013-50, objeto da Portaria nº 056/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, de 24/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 98/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.054270/2013-78, objeto da Portaria nº 051/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, de 18/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 99/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.000784/2011-41, objeto da Portaria nº 049/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, de 18/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



DESPACHO Nº 22/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014.

Ref.: PROCESSO nº 08620.053378/2012-62.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2012, e considerando o teor dos artigos 145, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 04/2014 da Corregedoria da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância determinando o ARQUIVAMENTO do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 16/FUNAI/MI, de 02 de abril de 2014.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 22/FUNAI/MI-RJ, de 05 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 07-08, de 24 de abril de 2013, que designou a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, o servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 08/2012, referente a prestação de serviços de administração, operação e suporte à infraestrutura de TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação), no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO
Diretor

PORTARIA Nº 17/FUNAI/MI, de 02 de abril de 2014.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 008/2012, referente á prestação de serviços de administração, operação e suporte à infraestrutura de TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação), no âmbito do Museu do Índio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO
Diretor



COORDENAÇÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 01/ FUNAI/CR-BSF, de 04 de abril de 2014.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DO BAIXO SÃO FRANCISCO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, em Paulo Afonso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.642/PRES de 29.11.11, publicada no D.O.U. nº 230, fls. 62, Seção II, de 01.12.11, c/c o Artigo 21 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e em decorrência do que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MANOEL DE ASSIS CRUZ, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445483, e em seus impedimentos, o servidor ADEMAR FAGUNDES VIEIRA, Chefe de Serviço, DAS 101.1, matrícula nº 1791512, para fiscalizarem o Contrato nº 17/2014, firmado entre esta Coordenação Regional e a empresa JOSE CARLOS DOS SANTOS DE PAULO AFONSO, nome fantasia, POSTO AVENIDA, CNPJ nº 13911722/0001-40, quanto a fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, de forma parcelada, destinados aos veículos oficiais da Coordenação Regional Baixo São Francisco e suas Unidades Administrativas jurisdicionadas, bem como veículos oficiais desta Fundação em trânsito na circunscrição desta Regional.

Art. 2º Determinar aos designados do encargo constante no Artigo anterior, para que, junto a Chefia imediata, adéque o gozo de férias regulamentares em tempo e espaço diferente no exercício orçamentário/financeiro, evitando-se a descontinuidade dos serviços de conformidade nos documentos fiscais apresentados mensalmente pela Contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVI DANIELLA LEAL DOS SANTOS
Coordenadora Regional Substituta